

Concelho	Identificação	Designação
Setúbal	PM 13/Setúbal	Quartel da Azeda de Baixo
Setúbal	PM 25/Setúbal	Edifício da Praça do Bocage
Setúbal	PM 28/Setúbal	Estrada de serventia da Bateria do Casalinho
Setúbal	PM 33/Setúbal (parte)	Carreira de tiro da Fonte da Talha
Setúbal	PM 37/Setúbal	Bateria de Albarquel e posto de comando
Setúbal	PM 38/Setúbal	Bateria do Outão
Setúbal	PM 39/Setúbal	Moinho da Desgraça, terrenos anexos e postos de comando das baterias
Sintra	PM 23/Sintra (parte)	Talhão 8, a destacar do PM 23/Sintra —Quinta Nova de Queluz
Sintra	PM 23/Sintra (parte)	Quinta Nova de Queluz
Sintra	UI 413	Granja do Marquês (DF Sintra)
Tomar	PM 1/Tomar (parte)	Quartel de São Francisco
Tomar	UI 431	Instalações Choraforme
Torres Novas	PM 1/Torres Novas	Edifício do Antigo Hospital (a)
Torres Novas	PM 2/Torres Novas	Quartel de Torres Novas (a)
Torres Novas	PM 4/Torres Novas	Mina de Bueno Amor (a)
Torres Novas	PM 9/Torres Novas	Picadeiro Exterior (a)
Valença	N1.04.F01.11	Posto de Vigilância S. Pedro da Torre
Vila do Porto	PM 11/Vila do Porto	Terreno dos Cabrestantes
Vila Franca de Xira	UI 691	Vivenda do Comandante
Vila Franca de Xira	UI 692	Vivenda no Bairro das OGMA
Vila Nova da Barquinha	PM 5/Vila Nova da Barquinha	Central Elevatória do Zêzere ou Lagar do Rio
Vila Praia da Vitória	UI 506	Centro de Emissores/Antigas Instalações Ajuda Rádio
Vila Praia da Vitória	UI 508	Comunicações UHF, VHF
Vila Praia da Vitória	UI 511 (parte)	Parcelas a destacar fora do corredor de acesso
Vila Praia da Vitória	UI 512 (parte 1)	Zona da Secção de Recrutamento de Pessoal Civil
Vila Praia da Vitória	UI 512 (parte 2)	Zona em frente à Secção de Recrutamento
Vila Praia da Vitória	UI 512 (parte 3)	Terreno rústico sob o corredor de acesso à praia
Vila Praia da Vitória	UI 513 (parte)	Estrada Militar Juncal (estrada de transporte de pedra — 3.º troço)
Vila Praia da Vitória	UI 516	Doca Pesca
Vila Praia da Vitória	UI 517 (parte)	Bairro de Sargentos e terrenos contíguos
Vila Praia da Vitória	UI 526	Depósitos de Combustível 1330 e 1331
Vila Praia da Vitória	UI 527 (parte)	Depósito de Combustível 1340
Vila Praia da Vitória	UI 528	Depósitos de combustível 1341 e 1342 e depósito de água 1343
Vila Praia da Vitória	UI 529	Central de Bombagem dos Depósitos de Combustível
Vila Praia da Vitória	UI 536 (parte)	Centro de Comunicações de Aqualva
Vila Praia da Vitória	UI 544 (parte)	Caminho Militar de Caldeira
Vila Praia da Vitória	UI 545	Agropecuária
Vila Praia da Vitória	UI 550	Centro de Comunicações
Vila Praia da Vitória	UI 553	Paióis do Cabrito 1
Vila Praia da Vitória	UI 554	Paióis do Cabrito 2
Vila Praia da Vitória	UI 559	Centro de Recetores da BA 4
Vila Praia da Vitória	UI 561	Depósitos de Combustível enterrados do Pico do Celeiro
Vila Praia da Vitória	UI 564	Terrenos da exploração da Pedra
Vila Praia da Vitória	UI 572	Terreno no Monte da Guia — Ermida
Vila Praia da Vitória	A4.07.M04.11	Terreno com 2904 m ²
Vila Real	PM 14/Vila Real (Parte)	Fraga da Almotolia
Viseu	PM 2/Viseu	Carreira de tiro de Fragosela

(a) Imóveis com processo de ocupação a regularizar com o MAI (PSP e GNR).

(b) Dependente da realocação dos equipamentos de comunicação existentes.

(c) Regularização de ocupação de parcela com 1355 m², pela CMFF.

208994293

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA ECONOMIA E DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças
e dos Ministros da Economia
e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Despacho n.º 11428/2015

No final do passado mês de setembro foram conhecidos publicamente resultados de testes a emissões poluentes de viaturas equipadas com motores *diesel* da marca *Volkswagen*, concluindo-se pela existência de viaturas equipadas com um dispositivo que permite a manipulação de informação relativa a emissões poluentes.

Tais testes levaram a *Volkswagen* a admitir que possam existir 11 milhões de viaturas nestas circunstâncias, e em Portugal, de acordo com informação divulgada pela SIVA, estima-se que existam cerca de 94 mil viaturas das marcas *Volkswagen*, *Audi* e *Škoda* afetadas.

Considerando ser imprescindível que Portugal antecipe os impactos da crise da *Volkswagen*, designadamente as implicações ao nível económico, ambiental, fiscal, e da proteção e salvaguarda dos direitos dos consumidores, tendo sempre presente as coordenadas que serão adotadas a nível europeu;

Considerando ainda a assunção, por parte da *Volkswagen*, de responsabilidades globais junto dos Estados e dos Consumidores, torna-se manifestamente imprescindível delinear as linhas gerais de atuação do Governo Português perante tais circunstâncias e aferir o âmbito deste compromisso.

Nestes termos, determina-se:

1 — A criação de um Grupo de Trabalho com o objetivo de monitorizar e avaliar as linhas de atuação face aos impactos da crise da *Volkswagen*, assegurando o respeito pelo ambiente, a fiscalidade, os direitos dos consumidores e a proteção e salvaguarda dos interesses do Estado Português.

2 — O grupo de trabalho tem a seguinte composição:

- O Ministro da Economia, que coordena;
- O Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia;
- O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais;
- O Secretário de Estado Adjunto e da Economia;

- e) O Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade;
- f) O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações;
- g) O Secretário de Estado do Ambiente;
- h) Um representante da Autoridade Tributária e Aduaneira;
- i) Um representante da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;
- j) Um representante da Direção-Geral do Consumidor;
- k) Um representante da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.;
- l) Um representante do Instituto Português da Qualidade;
- m) Um representante do Instituto Português de Acreditação;
- n) Um representante do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;
- o) Um representante da Agência Portuguesa do Ambiente.

3 — Os organismos referidos nas alíneas h) a o) do número anterior devem designar os seus representantes.

4 — A participação no Grupo de Trabalho não confere o direito a qualquer remuneração adicional, sem prejuízo do abono de ajudas de custo e de transporte pelas deslocações realizadas, cujo encargo será suportado pelos organismos a que pertencem os membros da mesma, nos termos da legislação aplicável.

5 — O Grupo de Trabalho deverá apresentar um relatório final que cumpra os objetivos subjacentes à sua constituição, no prazo de 30 dias contados a partir da sua constituição.

6 — O presente despacho entra em vigor no dia da sua assinatura e produz efeitos desde o dia 2 de outubro de 2015.

8 de outubro de 2015. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro da Economia, *António de Magalhães Pires de Lima*. — O Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.

209007713

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11429/2015

1 — Nos termos do disposto no artigo 4.º do estatuto dos militares nomeados para participarem em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro e verificados os requisitos nele previstos, prorrogo a comissão de serviço do TCor NIP 059486-F António Luís Beja Eugénio, por um período de 32 (trinta e dois) dias, com início a 20 de janeiro de 2016, no desempenho das funções de Diretor Técnico do Projeto 1 — ISEDEF, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* — 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

1 de outubro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208994277

Despacho n.º 11430/2015

1 — Nos termos do disposto no artigo 4.º do estatuto dos militares nomeados para participarem em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro e verificados os requisitos nele previstos, prorrogo a comissão de serviço do TCor Inf, NIM 19371784, José Manuel Carvalho das Dores Moreira, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início a 18 de janeiro de 2016, no desempenho das funções de Diretor Técnico do Projeto 2 — Centro de Instrução Militar, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2 — De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* — 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

1 de outubro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208994317

Portaria n.º 781/2015

Portugal, como membro das Nações Unidas, tem satisfeito os compromissos internacionais assumidos no âmbito militar, nomeadamente através de missões de caráter humanitário e de apoio à paz.

Mantendo-se a conjuntura que determinou a participação de Portugal na Missão de Assistência das Nações Unidas no Afeganistão (United Nations Assistance Mission in Afghanistan — UNAMA) com um contingente constituído por um militar, para a função de conselheiro militar (*militar adviser*), nos termos da Portaria n.º 829/2008, de 24 de julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 10 de outubro de 2008, e considerando-se necessário o prolongamento da missão em apreço, a fim de viabilizar a consolidação do processo de restabelecimento de segurança e desenvolvimento, no caminho da paz e estabilidade no Afeganistão;

A Assembleia da República é informada, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 46/2003, de 22 de agosto.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º e nas alíneas n) e f) do n.º 3 do artigo 14.º, ambos da Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de dezembro, determina o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, que:

O 2.º parágrafo da Portaria n.º 829/2008, de 24 de julho, passa a ter a seguinte redação:

«2.º A duração da missão será de um ano, automaticamente renovável por iguais períodos, até se manter o interesse do Estado português de nela participar.»

A presente portaria produz efeitos desde 01 de outubro de 2015.

30 de setembro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208994236

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Despacho n.º 11431/2015

O Decreto Regulamentar n.º 8/2015, de 31 de julho, define a missão, atribuições e o tipo de organização interna da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN).

Por seu turno, a Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro, estabeleceu a estrutura nuclear da DGRDN e as competências das respetivas unidades orgânicas, designadas direções de serviços, e fixou em dezasseis (16) o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e em uma (1) a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares;

Considerando que o lugar de diretor de serviços de Gestão Financeira e Apoio (DSGFA), a que se refere o artigo 8.º da Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro, se encontra vago;

Considerando que, face às múltiplas competências atribuídas à DSGFA, torna-se imprescindível e urgente assegurar o seu normal funcionamento;

Considerando que o licenciado Manuel da Silva Lopes preenche os requisitos legais e possui o perfil e a necessária experiência e aptidão técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo em apreço, conforme síntese curricular anexa:

1 — Nomeio, em regime de substituição, o licenciado Manuel da Silva Lopes, para exercer o cargo de Diretor de Serviços de Gestão Financeira e Apoio, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, conjugados com o n.º 9 do artigo 21.º da mesma Lei.

2 — O ora nomeado fica autorizado, ao abrigo do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a optar pela remuneração que lhe é devida pela categoria de origem.

3 — O presente despacho de nomeação produz efeitos a 01 de outubro de 2015.

2 de outubro de 2015. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

Síntese curricular

Nome: Manuel da Silva Lopes

Local e data de nascimento: Matosinhos, 20 de junho de 1978

I — Percorso académico e formativo

Licenciatura em Direito (ramo de Ciências jurídico Forenses), pela Universidade Lusíada do Porto, 2002